Lei nº 259, de 10 de Dezembro de 1.958.

Eu, Ebermelindo Pillon, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:—

Artigo 1º) — Fica concedido a partir de 1º de Janeiro de 1.959, um abono mensal de 20% (vinte por cento) sobre os salarios mensais, dos seguintes extra-numerários mensalistas:- Vigias - Encarregados da Limpeza Pública - Auxiliar do Zelador Jardineiro.

Artigo 2º) — As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas nos orçamentos.

Artigo 3º) — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 10 de Dezembro de 1.958.

a) Ebermelindo Pillon
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta data.
Laranjal Paulista, 10 de Dezembro de 1.958.
Daray Rodrigues Alves
Esc. Secretario.

Lei nº 260, de 10 de Dezembro de 1.958.

Eu, Ebermelindo Pillon, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) - Fica concedido a partir de 1º de Janeiro de 1.959, um abono mensal da importância adiante discriminada aos funcionários Municipais, titulares em exercicio dos cargos, seguintes.

	Cr.$.
Contador	5.400,00
Tesoureiro	4.600,00
Coletor das Rendas Municipais	3.200,00
Escriturario-Secretario	2.800,00
Escriturario Serviços de Agua	2.800,00
Auxiliar da Contadoria	2.800,00
Escriturario-Bibliotecaria	2.800,00

Artigo 2º) — As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas nos orçamentos.

Artigo 3º) — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 10 de Dezembro de 1.958.

a) Ebermelindo Pillon
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta data.
Laranjal Paulista, 10 de Dezembro de 1.958.

Daray Rodrigues Alves
Esc. Secretario da Prefeitura.